



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.299

de 08 / 09 / 2010

Processo nº: 59.497

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Concede à Srª SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

Arquive-se.


Diretor
04/10/2010



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.356

Diretoria Legislativa	Diretoria Jurídica	Comissão	Prazos:
À Diretoria Jurídica. Diretora 13/05/2010	Para emitir parecer: Diretor 13/05/10	CJR Parecer CJ nº 657	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias QUORUM: 2/3

Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
À CJR. Diretora Legislativa 18/05/10	☒ avoco ☐ _____ Presidente 18/05/10	☒ favorável ☐ contrário Relator 18/05/10
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº. 910

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

À _____ Diretora Legislativa / /	☐ avoco ☐ _____ Presidente / /	☐ favorável ☐ contrário Relator / /
encaminhado em / /	encaminhado em / /	Parecer nº.

--	--	--



PP 7585/2010

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 12/MAI/10 17:11 059497

Apresentado.
Encaminhe-se às seguintes comissões:
CJN
Presidente
18/05/2010

APROVADO
Presidente
08/05/2010

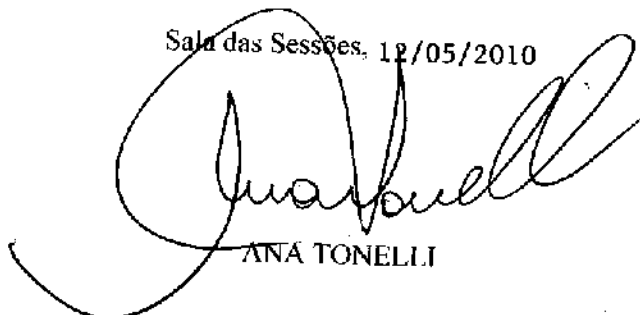
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.356
(Ana Tonelli)

Concede à Sr^a. SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 1º. É concedida à Sr^a. SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12/05/2010


ANÁ TONELLI



(PDL nº. 1.356 - fls. 2)

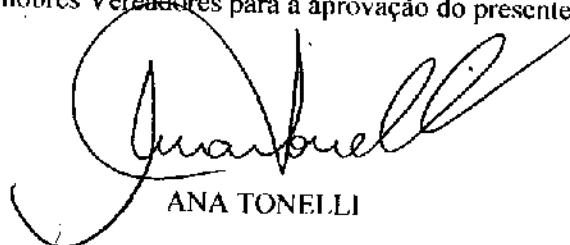
Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

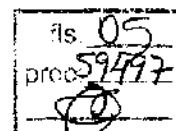
Sr^a. SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI - Ordem do Mérito Municipal

Nascida em Jundiaí, no dia 02 de setembro de 1950, ingressou na carreira pública em 1975, aos 25 anos de idade, na hoje DAE S/A - Água e Esgoto. Em outubro de 1993 passou a fazer parte da Secretaria Municipal da Casa Civil, sendo designada para atuar no Sistema Municipal de Defesa Civil, o qual compõe a Comissão Municipal de Defesa Civil-COMDEC, onde é Presidente desde maio de 1998. Apaixonada pela sua profissão, não mede esforços para desenvolver seu trabalho com muita dedicação, empenho e louvor. Realizou diversos cursos na área da Defesa Civil. Casada com Armando Aluisio Rossi, tem 3 filhos. É também Coordenadora Regional da Defesa Civil do Estado de São Paulo (REDEC). A Defesa Civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar a moral da população e a restabelecer o bem-estar social.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.


ANA TONEILLI

SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI



Nascimento – 02/09/1950 – Jundiaí/SP

**Filiação – Vergílio Chequin
Nair Segre Chequin**

Casou-se com Armando Aluisio Rossi em 25/06/1977

**Filhos – Luis Felipe Chequin Rossi
Luis Fernando Chequin Rossi
Armando Rossi Neto**

Coordenadora da Defesa Civil de Jundiaí (CONDEC) e Coordenadora Regional da Defesa Civil do Estado de São Paulo (REDEC)

Foi admitida na DAE em 1975, foi para a Defesa Civil em outubro de 1993 e desde maio de 1998 é Presidente da CONDEC.

Disponível de domingo a domingo 24 horas por dia. Sempre a primeira a chegar em todos os acontecimentos de enchente, risco de desabamentos em morro, onde há construção de residências, orientando os moradores para que deixem suas casas, encaminhando-os para locais seguros.

Cursos

Orientação para implantação de Núcleos Comunitários da Defesa Civil (Ministério de Integração Nacional)

Curso Operacional de Defesa Civil (Secretaria Nacional de Defesa Civil)

Formação em Defesa Civil (UFSC e FAPEU)

Capacitação de Técnicos Municipais para o Mapeamento e Gerenciamento de Riscos (IPT)

Capacitação em Gestão Orçamentária e Custos na Administração Pública (FGV)

Planejamento e Administração para a Redução de Desastres (Secretaria Nacional de Defesa Civil)

Administração de Subsídios Humanitários e Manejo Integral de Subsídios Emergenciais (FUNDESUMA e CEDEC)

Avaliação de Danos (CEDEC e Secretaria Nacional de Defesa Civil)

A handwritten signature, possibly 'RS', located at the end of the last line of text.

[A CIDADE](#) [SECRETARIAS](#) [IMPRESA](#) [SERVIÇOS](#) [ESPAÇOS](#) [COMPRA ABERTA](#) [SITES](#) [PAÇO MUNICIPAL](#)

A+ A- A

Busca Busca OK
• Páginas • Notícias

Plano de Segurança

Secretaria Municipal da Casa Civil

Institucional

Conselhos

Todos os Secretários

Lei Orgânica

Convênios

Feriados do Município

Links

Órgãos Vinculados**Defesa Civil**

Através do Decreto nº 4.388, de 06 de junho de 1977, foi criado o Sistema Municipal de Defesa Civil, com a finalidade de coordenar as medidas permanentes de defesa, destinadas a prevenir consequências nocivas de eventos desastrosos e a socorrer as populações e as áreas atingidas por esses eventos.

A Defesa Civil compreende o conjunto de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, destinadas a evitar consequências danosas de eventos desastrosos, previsíveis e imprevisíveis, a preservar o moral da população e a restabelecer o bem-estar social.

O Sistema de Defesa Civil constitui o instrumento de coordenação de esforços de todos os órgãos da Administração Municipal, juntamente com os demais órgãos públicos e privados do Município, bem como com a comunidade em geral, para o planejamento e execução de medidas de proteção à população e seus bens, em caso de calamidade pública.

Compõe o Sistema Municipal de Defesa Civil, a Comissão Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Presidente da Comissão Municipal de Defesa Civil: Sônia Maria Chequim Rossi

Endereço: Rua Cel. Leme da Fonseca, nº 366 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00 às 18:00 horas

Telefone: 4586-0666

Emergência (plantão - 24 horas): 199

e-mail: defesacivil@jundiai.sp.gov.br

[A CIDADE](#) [SECRETARIAS](#) [IMPRESA](#) [SERVIÇOS](#) [ESPAÇOS](#) [COMPRA ABERTA](#) [SITES](#) [PAÇO MUNICIPAL](#)



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 657**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356

PROCESSO Nº 59.497

De autoria da Vereadora **ANA TONELLI**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Sra. **SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI** a Ordem do Mérito Municipal.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o currículo de fls. 05/06.

É o relatório.

PARECER

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda às disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "b" do §1º do art. 193 do R.I.

A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

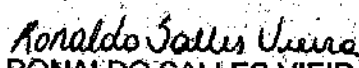
Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R. I.).

QUORUM: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 13 de Maio de 2010.


RENATO RIBEIRO CICONELO
Estagiário.


RONALDO SALLES VIEIRA
Consultor Jurídico

rrc



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 59.497

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.356, de autoria da Vereadora ANA TONELLI, que concede à Srª SONIA MARIA CHEQUIM ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

PARECER Nº 910

A Lei Orgânica de Jundiaí, art 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Srª SONIA MARIA CHEQUIM ROSSI a Ordem do Mérito Municipal, e se encontra revestido da condição de legalidade no que concerne à iniciativa e competência, conforme parecer da Consultoria Jurídica, em manifestação de fls.07, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos, às fls. 05, bem atesta as qualidades da homenageada, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
25/05/10

Sala das Comissões, 18.05.2010.

ANA TONELLI

PAULO SERGIO MARTINS
Presidente e Relator

FERNANDO BARDI

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

ENIVALDO RAMOS DE FREITAS

lrm

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

09
Siquat

Painel Eletrônico - Plenário

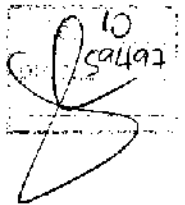
Matéria : PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1356

Reunião : 75ª Sessão Ordinária
Data : 08/09/2010 - 09:17:29 às 09:18:00
Quorum : Aprovação - Dois Terços (Presidente Vota)
Total de Presentes : 16 Parlamentares
Total de Ausentes : 0 Parlamentares

Nome do Parlamentar	Voto
ANA VICENTINA TONELLI	Sim
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	Sim
DOMINGOS FONTE BASSO	Sim
DURVAL LOPES ORLATO	Não Votou
ENIVALDO RAMOS DE FREITAS	Sim
FERNANDO MANOEL BARDI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
SÍLVIO ERMANI	Sim

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	NÃO VOTOU	VOTOS
	15	0	0	1	15

Presidente



Processo nº. 59.497

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.299, DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Srª. **SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI** a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Srª. **SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI** a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



OF PR/DL 1519/2010

Em 09 de setembro de 2010.

Exma. Sr^a.

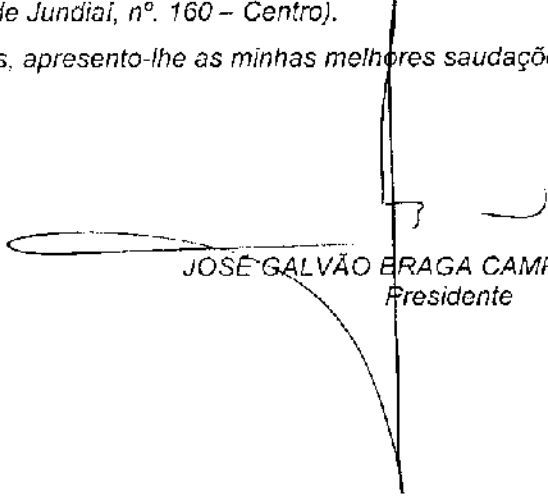
SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal – "Ordem do Mérito Municipal", nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.299**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar** – em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a entrega do pergaminho, que acontecerá no dia 02 de dezembro de 2010, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.


JOSE GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

13 12/1
59497
D

PUBLICAÇÃO	Rubrica
10/09/2010	ll

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.288 DE 08 DE SETEMBRO DE 2010

Concede à Srª. SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 08 de setembro de 2010, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedida à Srª. SONIA MARIA CHEQUIN ROSSI a Ordem do Mérito Municipal.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - "TICO"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de setembro de dois mil e dez (08/09/2010).

WELMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa